



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

Resolução 001/2015

Aprova o Edital PROGRAF/SU/UFOB Nº01/2015 do Processo Seletivo por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2015.1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação extraída da sessão ordinária realizada em 12 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Edital da Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas e da Superintendência Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia PROGRAF/SU/UFOB Nº01/2015, referente ao Processo Seletivo para ingresso, no 1º semestre de 2015, nos Cursos de Graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), nos termos estabelecidos no documento anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras, 12 de janeiro de 2015.

Iracema Santos Veloso

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.